

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo: *BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./Fazenda Santa Vitória (Mat. 17.912), Fazenda Santa Fé (Mat. 38.293), Fazenda Santa Rosa (Mat. 43.183) – Cultura de cana-de-açúcar sem queima – Ituiutaba/MG – PA/Nº 6677/2006/002/2016 – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

06 1224279 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
 1. Transportadora Brito & Brito Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santana da Vargem/MG - PA nº 01876/2007/006/2019. 2. Prefeitura Municipal de Itutinga - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itutinga/MG - PA nº 06199/2017/002/2019. 3. Maria Bueno da Silva ME - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Juruia/MG - PA nº 04679/2019/001/2019. 4. Amauri Pinto Costa - Sítio Bom Retiro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Pouso Alto/MG - PA nº 19909/2011/004/2019.
 (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
 1. Perfumaria Sarandi Ltda. - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Poços de Caldas/MG - Protocolo nº 58251202/2019. 2. De Lellis e Ribeiro Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Três Corações/MG - Protocolo nº 58305687/2019. 3. Cláudio Penedo Scarpa e Outros - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Itanhandu/MG - Protocolo nº 58394405/2019. 4. Fernando Rezende Serra Rios - Fazenda Estiva (Matriculas: 22.535 e 22.536) - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Monte Santo de Minas/MG - Protocolo nº 58426138/2019. 5. Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COO-XUPÉ - Torrefação e moagem de grãos - Guaxupé/MG - Protocolo nº 58489217/2019. 6. Acabadora Paraíso Ltda. ME - Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento - São Sebastião do Paraíso/MG - Protocolo nº 58589414/2019. 7. Valdeir Ramos de Oliveira ME - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Poços de Caldas/MG - Protocolo nº 58614322/2019. 8. Cruzifer Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Varginha/MG - Protocolo nº 58743186/2019. 9. Maria Lúcia de Carvalho Dias Sandoval - Fazenda Amoras/Três Barras - (Matriculas: 64.366 e 64.367) - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Poços de Caldas/MG - Protocolo nº 58758315/2019. 10. Anderson Raimundo de Freitas - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Alfenas/MG - Protocolo nº 58788493/2019. 11. Auto Posto Ferreira e Levenhagen Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Baependi/MG - Protocolo nº 58863122/2019.
 (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 09/12/2021:
 1. Ipanema Agrícola S.A. - Fazenda Conquista - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Alfenas/MG - Protocolo nº 58406166/2019.
 (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
 1. Município de Ibitiúra de Minas - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos - Ibitiúra de Minas/MG - Protocolo nº 58356230/2019. Motivo: DAE incorreto. 2. Posto Fortaleza Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Fortaleza de Minas/MG - Protocolo nº 58624917/2019. Motivo: DAE incorreto.
 (a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

06 1224245 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
 1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e a Licença de Operação Corretiva (LACI-LOC)/Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda. - Unidade de Lotação de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) - Uberaba/MG - PA nº 083399/2007/003/2018 - 4. Motivo: desistência do empreendedor. 2) Licença de Operação (LO)/MDMX Concreto Ltda. - ME - usinas de produção de concreto comum - Araporã/MG - PA nº 40128/2013/003/2017 - Classe 3. Motivo: desistência do empreendedor. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

06 1224017 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial de "MG" do dia 01/05/2019, p. 6)
 Pauta da 31ª Reunião Extraordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Data: 08 de maio de 2019, às 14h.
 Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG
 (Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)
 Onde se lê:
 "(...)"
 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
 7.1. Mineração Morro do Ipê S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 37478/2016/031/2018 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI.
 (...) Leia-se:
 "(...)"
 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica:
 7.1. Mineração Morro do Ipê S.A. - Lava a céu aberto com tratamento a umidade inócuo de ferro - Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas/MG - PA/Nº 37478/2016/031/2018 DNPM nº 831.978/2011 - Classe 6. Apresentação: SUPPRI.
 (...) *As demais informações permanecem inalteradas..

Pauta da 99ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.
 Data: 16 de maio de 2019, às 13h30min.
 Local: Câmara Municipal de Unai - Av. Governador Valadares, nº 594 - Centro, Unai/MG.
 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
 2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de

Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.
 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
 4. Exame da Ata da 98ª RO de 11/04/2019.
 5. Processos Administrativos para exame de Recurso aos Autos de Infração:
 5.1 Cleantio Marcos Pedrosa/Fazenda Cupim de Ouro - Funcionar sem Autorização Ambiental de Funcionamento - Riachinho/MG - PA/Nº CAP 500805/2017 - AI/Nº 73000/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.2 Dirceu José da Silva/Fazenda Canabrava - Explorar área de preservação permanente sem autorização - Unai/MG - PA/Nº CAP 488536/2017 - AI/Nº 73427/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.3 Valtene Pereira Guimarães/Fazenda Boqueirão - Desmatar de cerrado em formação florestal - Unai/MG - PA/Nº CAP 496728/2018 - AI/Nº 72665/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.4 Renato Muller/Fazenda Agromil - Utilizar trator de esteira em floresta ou demais formas de vegetação sem registro - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476092/2017 - AI/Nº 72744/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.5 Renato Muller/Fazenda Agromil - Extrair água subterrânea sem a devida outorga - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476064/2017 - AI/Nº 72743/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.6 Renato Muller/Fazenda Agromil - Utilizar trator de esteira em floresta ou demais formas de vegetação sem registro - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476104/2017 - AI/Nº 72745/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.7 Renato Muller/Fazenda Agromil - Fazer queimada sem autorização do órgão - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476108/2017 - AI/Nº 72746/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.8 Renato Muller/Fazenda Agromil - Desmatar florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 476114/2017 - AI/Nº 72747/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.9 Engepar Empreendimentos e Participações Ltda/Sítio do Lago - Captação de água subterrânea - Cabeceira Grande/MG - PA/Nº 597357/2018 - AI/Nº 18113/2018. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.10 Jacobus Johannes Hubertus Derks/Fazenda Santo André - Descurtir condicionantes aprovada em Licença de Operação decorrente - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº CAP 472975/2017 - AI/Nº 87070/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.11 Ariovaldo Prado Filho e Outra/Fazenda Brejo - Operar atividade de extração de cascalho em área de reserva legal sem licença ou autorização ambiental - Brasília de Minas/MG - PA/Nº CAP 483434/2017 - AI/Nº 109605/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.12 Eliesto Carlos Rodrigues/Fazenda Veredas - Intervir em área de preservação permanente - Vazante/MG - PA/Nº CAP 488893/2018 - AI/Nº 142459/2017. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Ricardo Rodrigues de Almeida representante da FAEMG. SOBRESTADO em 11/04/2019.
 5.13 Luiz Antonio Mânica/Fazenda Almas ou Boa Vista - Não aproveitamento econômico de lenha nativa proveniente de intervenção ambiental com supressão - Unai/MG - PA/Nº CAP 558388/2018 - AI/Nº 72948/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.14 Valdivino Diniz Linhares Neto/Fazenda Monte Carmelo - Explorar área de preservação permanente, sem licença do Órgão Ambiental Competente - Unai/MG - PA/Nº CAP 528014/2018 - AI/Nº 138005/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.15 José Honório Gonçalves da Silva/Fazenda Forquilha - Queimada em área comum sem autorização do órgão ambiental competente - Unai/MG - PA/Nº CAP 449927/2016 - AI/Nº 28072/2016. Apresentação: Supram NOR.
 5.16 Mozart José Magalhães/Fazenda Canto Mata Velha - Explorar área de preservação permanente, sem licença do Órgão Ambiental Competente - Unai/MG - PA/Nº CAP 535243/2018 - AI/Nº 73268/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.17 Carlos Fernandes Coninck/Fazenda Canabrava - Explorar área de vegetação nativa em área comum, sem licença do Órgão Ambiental Competente - Unai/MG - PA/Nº CAP 513442/2018 - AI/Nº 74062/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.18 Virgínia Alves da Mata de Pinho/Fazenda Barreiro - Suprimir sem autorização do órgão ambiental competente - Cabeceira Grande/MG - PA/Nº CAP 494983/2018 - AI/Nº 026300/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.19 Luiz Carlos Figueiredo/Fazenda Campinas/Veredão - Captar água superficial sem a devida outorga - Unai/MG - PA/Nº CAP 479864/2017 - AI/Nº 26838/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.20 Aguiar Augusto da Silva/Fazenda Boa Esperança - Desmatar área de vegetação nativa em área comum, sem licença do Órgão Ambiental Competente - Bonfinópolis de Minas/MG - PA/Nº CAP 496265/2017 - AI/Nº 044519/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.21 Agro-leite Noroeste Indústria e Comércio Ltda - Causar poluição ou degradação ambiental que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos - Guarda-Mor/MG - PA/Nº CAP 489762/2017 - AI/Nº 74302/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.22 Antônio Barcelos Monteiro/Rodovia MG 408 - Transportar produtos ou subprodutos da flora oriundos de floresta ou mata plantada sem documento de controle na forma que estabelece o órgão ambiental - Brasília de Minas - PA/Nº CAP 509091/2018 - AI/Nº 73377/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.23 Cláudia Selma Barilli Sanders/Fazenda Estrela - Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 502922/2018 - AI/Nº 134147/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.24 Cooperativa Agropecuária de Unai Ltda. - Operar as atividades do empreendimento sem a devida licença ambiental - Unai/MG - PA/Nº CAP 501440/2017 - AI/Nº 109505/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.25 Destilaria Vale do Paracatu Agroenergia Ltda./Fazenda Boa Sorte - Causa poluição ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, as espécies vegetais e animais - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 496815/2017 - AI/Nº 74237/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.26 Evandro José Caixeta/Fazenda Alvorada - Causar poluição ou degradação ambiental que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos ou que prejudique a saúde, a segurança ou o bem-estar da população - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 502902/2018 - AI/Nº 73912/2017. Apresentação: Supram NOR.
 5.27 Francisco Sales Jales/Fazenda Tamandua - Operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora do meio ambiente sem a devida licença - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 622856/2019 - AI/Nº 181190/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.28 Francisco Sales Jales/Fazenda Tamandua - Desmatar vegetação nativa em 13,11 ha de cerrado sensu stricto sem autorização do órgão ambiental - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 623600/2019 - AI/Nº 181150/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.29 Gerson Noronha Soares/Fazenda Chapada de Cima - Desmatar 19,5 ha de vegetação nativa, em área comum, sem a licença ou autorização do órgão ambiental - João Pinheiro/MG - PA/Nº CAP 450544/2016 - AI/Nº 23910/2016. Apresentação: Supram NOR.
 5.30 Jonas Martins Gomes/Fazenda Santa Vitória/Pedras - Desmatar 12 ha de vegetação, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente - Uruçuaia/MG - PA/Nº CAP 524850/2018 - AI/Nº 73480/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.31 Magno Ribeiro Caetano/Fazenda Jardim - Operar atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença de operação correspondente - Unai/MG - PA/Nº CAP 538500/2018 - AI/Nº 134109/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.32 Nilton Anaks Caixeta/Fazenda São Braz - Desmatar florestas e demais formas de vegetação de espécie nativa, em áreas comuns sem licença ou autorização do órgão ambiental - Lagamar/MG - PA/Nº CAP 442315/2016 - AI/Nº 32410/2016. Apresentação: Supram NOR.
 5.33 Sebastião Arione da Silva/Fazenda Rodrigues - Funcionar sem

Autorização Ambiental de Funcionamento desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão, se constatada a existência de poluição ambiental - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 512291/2018 - AI/Nº 73886/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.34 Sebastião Arione da Silva/Fazenda Rodrigues - Desviar totalmente o curso de água, sem a devida outorga ou em desconformidade com a mesma - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 512289/2018 - AI/Nº 73887/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.35 Sebastião Arione da Silva/Fazenda Rodrigues - Desmatar florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental - Paracatu/MG - PA/Nº CAP 508134/2018 - AI/Nº 73928/2018. Apresentação: Supram NOR.
 5.36 Wilson Nunes Vieira/Fazenda Pé da Serra - Desmatar 12,28 ha de vegetação, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente - Buritis/MG - PA/Nº CAP 483052/2017 - AI/Nº 28153/2017. Apresentação: Supram NOR.
 6. Encerramento.
 (a) Diogo Soares de Melo Franco. Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

06 1224303 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 06555/2016, Usuário: Petra MG Indústria e Comércio de Agregados LTDA, Matias Barbosa, Deferido, Portaria nº 1004063/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubã, 06 de Maio de 2019.

06 1223880 - 1

O Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 10412/2018, Usuário: Moacyr Mendes Galvão, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0803934/2019. *Processo nº 22231/2019, Usuário: Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda., Muzambinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0804070/2019. *Processo nº 07870/2018, Usuário: Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda., Muzambinho, Deferido, Portaria nº 0804071/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 06 de Maio de 2019.

06 1224082 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGMA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 09692/2018, Usuário: Guilherme Garcia Stein, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604033/2019. *Processo nº 35051/2016, Usuário: Valdemar Alves dos Santos Filho, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604034/2019. *Processo nº 18521/2014, Usuário: Gilvânio Alves de Oliveira, Taiobeiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604067/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGMA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 06 de Maio de 2019.

06 1223974 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGMA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 02765/2018, Usuário: Fênix Mineração Ouro Preto LTDA - Piranga, Deferido, Portaria nº 2004085/2019. *Processo nº 01745/2018, Usuário: SAS - Serviço de Água e Saneamento, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004088/2019. *Processo nº 26279/2017, Usuário: Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola, Carangola, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004091/2019. *Processo nº 26282/2017, Usuário: Mart Minas Distribuição LTDA, Ubã, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004093/2019. *Processo nº 31930/2015, Usuário: Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, São João Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004096/2019. *Processo nº 06603/2016, Usuário: Universidade Federal de Viçosa / Capela, Viçosa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004097/2019. *Processo nº 39536/2016, Usuário: Sérgio Bortempo Martins e Outro / Sítio do Dudaçu, Rio Pomba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004100/2019. *Processo nº 10015/2018, Usuário: Estrela Urbanismo LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004102/2019. *Processo nº 04858/2018, Usuário: Antonioli Perillo Empreendimentos LTDA, Visconde do Rio Branco, Deferido, Portaria nº 2004106/2019. *Processo nº 01974/2017, Usuário: Manoel de Souza Lima, Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004108/2019. *Processo nº 02761/2018, Usuário: TRANSUR - Transporte Rodoviário Mansur LTDA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2004119/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGMA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubã, 06 de Maio de 2019.

06 1224206 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGMA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 18850/2016, Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503979/2019. *Processo nº 02959/2017, Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido, Portaria nº 1503981/2019. *Processo nº 18643/2017, Usuário: Davi da Costa Horta, Vargem Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1503985/2019. *Processo nº 18508/2017, Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1504009/2019. *Processo nº 33106/2015, Usuário: Otávio Duarte, Santa Maria de Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1504011/2019. *Processo nº 16693/2017, Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido, Portaria nº 1504012/2019. *Processo nº 24603/2016, Usuário: Viação São Roque, Coronel Fabriciano, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1504016/2019. *Processo nº 27127/2016, Usuário: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Coronel Fabriciano, Deferido, Portaria nº 1504018/2019. *Processo nº 27133/2016, Usuário: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Coronel Fabriciano, Deferido, Portaria nº 1504026/2019. *Processo nº 27131/2016, Usuário: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Coronel Fabriciano, Deferido, Portaria nº 1504029/2019. *Processo nº 27128/2016, Usuário: Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, Coronel Fabriciano, Deferido, Portaria nº 1504038/2019. *Processo nº 10128/2014, Usuário: Consisa Engenharia Ltda, João Monlevade, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1504042/2019. *Processo nº 27068/2017, Usuário: Planave - Planejamento Administração e Vendas Ltda, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1504062/2019. *Processo nº 27964/2017, Usuário: Márcio Pereira de Souza, Frei Inocência, Deferido, Portaria nº 1504068/2019. *Processo nº 11383/2011, Usuário: Dalva Agostinha da Cruz, João Monlevade, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1504072/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGMA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas

decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 06 de Maio de 2019.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGMA Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº 1502744 publicada dia 21/03/2019. Usuário: Pedreira Um Valmix Ltda. CNPJ: 41.716.499/0009-72. Município: Catas Altas - MG. Onde se lê: Vazão 6,4 (l/s) de janeiro a dezembro. Leia-se: Vazão 6,4 (l/s) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro e Vazão 3,2 (l/s) nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGMA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 06 de maio de 2019.

06 1224056 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 02372 publicada dia 19/11/2013. Outorgada: Condomínio de Irrigação Paracatu - Entre Ribeiros. CNPJ: 20.583.316/0001-60. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 4.540,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 5640 ha através do método de pivô central, com tempo de captação de 20:00 horas/dias e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 10,133280 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 9,15264 m³ no mês de fevereiro, 9,8064 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: O outorgado/Autorizatório deverá comunicar previamente e por escrito ao Outorgante/ Autorizante qualquer alteração que venha a ocorrer no requerimento aprovado. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 6.552,7. Finalidade: Irrigação de uma área de 8.140 ha através do método de pivô central, com tempo de captação de 20:00 horas/dias e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 14625626 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 13210243 m³ no mês de fevereiro, 14153832 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 50% da Q7,10, ou seja, 29,77 m³/s. PRAZO: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Implantar sistema de medição vazão, horímetro e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual mínimo, quando for o caso, armazenando esses dados em formato de planilhas nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 4. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxos residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. 5. Quando da renovação desta Portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento do fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015). I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. Município: Paracatu/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 06 de Maio de 2019.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas e Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 01813 publicada dia 03/05/2018. Outorgada: Prefeitura Municipal de Consolação. CNPJ: 18.025.916/0001-61. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 22°34'11" S e Long. 45°55'50" W. Finalidade: Volumes máximos mensais de 45360 m³ no mês de fevereiro, 48600 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 50220,0 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Validade: 35 (trinta e cinco) anos. Art. 7º: Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 22°34'09,30" S e Long. 45°56'02" W. Finalidade: Volumes máximos mensais de 6451,2 m³ no mês de fevereiro, 6912,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 7142,4 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Validade: 20 (vinte) anos. Art. 7º: 1. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad). Prazo: 30 (trinta) dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar